



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 259 / 2025

MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 259/2025. Requer Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 259/2025 Parágrafo 160 Parágrafo Único que passará conter à seguinte Redação:

Artigo 160 Parágrafo único. O compartimento sanitário deverá conter vestiários distintos, cada um equipado com chuveiro, e possuir área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados), com dimensão mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) e pé-direito de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros). O piso deve ser liso, resistente e lavável, e as paredes devem conter barra impermeável.

S/S., 3 de abril de 2025

Ítalo Moreira

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 03/04/2025 11:40

Checksum: **1A851523BF17A81B5915C589EB4C5758AED76DED6D93CF020978D0E93C07030C**

